



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 594/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
594	Contratação de Serviço	05/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
552171-8	ANDREIA ALINE BONAN	0/2022	
Local			
79	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Órgão			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
conforme execução do serviço		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE TURISMO		30 Dias	

Descrição:

Constitui objeto deste certame a ilustração de mapa lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Justificativa:

Com a finalidade de ampliar a visibilidade dos pontos turísticos do Município e promover o desenvolvimento deste setor, surge a necessidade de compilar os diferentes segmentos turísticos existentes no município de forma a despertar o interesse e facilitar a localização dos atrativos para moradores e visitantes.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020237	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL					2.900,00
TOTAL GERAL					2.900,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Serviço****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste certame ilustração de mapa lúdico da cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, destacando no mínimo 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados, conforme solicitação do departamento de turismo.	1		2.900,00	2.900,00
TOTAL						2.900,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Com a finalidade de ampliar a visibilidade dos pontos turísticos do Município e promover o desenvolvimento deste setor, surge a necessidade de compilar os diferentes segmentos turísticos existentes no município de forma a despertar o interesse e facilitar a localização dos atrativos para moradores e visitantes.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

ANDREIA ALINE BONAN
E-mail: turismo@pmsas.pr.gov.br
Telefone: 46 999269247
46 3563 8042

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**5. ORÇAMENTO ESTIMADO - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Departamento de Turismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

➤ Fornecer os serviços de ilustração do mapa da cidade de Santo Antonio do Sudoeste contendo pontos específicos relacionado aos atrativos turísticos, bem como relacionando dentre os diferente segmentos de turismo diferenciados por cor, em alta definição e contendo no mapa o mínimo de 20 pontos turísticos destacados, caso persistindo dúvida quanto ao objeto, a licitante deverá procurar a Secretaria solicitante para esclarecer dúvidas, de forma que os serviços sejam executados de acordo com sua natureza e orientação da Secretaria de origem, e ainda:

➤ Reparar, corrigir, remover ou substituir, o mapa no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

➤ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

➤ Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

➤ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;

➤ Entrega da produção do objeto da licitação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela secretaria solicitante;

➤ Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa dos serviços gráficos e confecções de camisas personalizadas.

➤ Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;

➤ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

➤ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- 8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de Julho de 2022.

Andreia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

CPF 00588201910

Dir. Departamento de Turismo



NOVA PETRÓPOLIS, 22 DE JULHO DE 2022

À Andréia Bonan

Diretora do departamento de turismo de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná

Atendendo a solicitação, apresentamos nosso orçamento de ilustração de mapa turístico lúdico:

- 1 ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, destacando 20 pontos turísticos ilustrados.

A ilustração será entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.

Valor total de R\$ 2.900,00

Valor de cada ponto adicional, caso necessário: R\$100,00

Condições de pagamento: a combinar

Forma de pagamento: depósito bancário

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Ednei Marx

Diretor de criação

Studio 58 Produções Artísticas

CNPJ 01.231.317/0001-00



Nova Petrópolis, 28 de julho de 2022

Cliente: A/C de Andréia Bonan - Prefeitura do município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná

Atendendo a solicitação, apresentamos nosso orçamento de ilustração de mapa turístico:

- confecção de mapa com ilustrações com até 30 pontos

Arquivo compatível para tornar interativo no site da prefeitura

Validade da proposta: 60 dias

R\$ 4.000,00

- confecção de mapa com ilustrações com até 20 pontos

Arquivo compatível para tornar interativo no site da prefeitura

Validade da proposta: 60 dias

R\$ 3.000,00

Atenciosamente,

Fábio Weber - Walk Comunicação

Nova Petrópolis | RS

Fábio Weber 54 9977.7199



Nova Petrópolis, 28 de julho de 2022

Prezada Andrea Bonan

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Oeste/PR

Atendendo sua solicitação, apresentamos nosso orçamento de ilustração de mapa turístico ilustrado:

- 1 ilustração de mapa lúdico da cidade, destacando 30 pontos ilustradosR\$ 4.200,00

ou

- 1 ilustração de mapa lúdico da cidade, destacando 20 pontos ilustradosR\$ 3.500,00
(ponto adicionais serão cobrados separadamente, sendo R\$ 125,00 cada)

Prazo de produção: 40 dias

Condições de pagamento: 100% no momento da entrega do arquivo final

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Otto Costa
Pirilampo criatividade
CNPJ 30.334.229/0001-23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.231.317/0001-00
Razão Social: STUDIO 58 PRODUÇOES ARTISTISCAS LTDA
Endereço: R FORTUNATA BERNARDELLO MENEGHETTI 260 / MONTANHAO / SAO
BERNARDO DO CAMPO / SP / 09791-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022

Certificação Número: 2022072001124946237542

Informação obtida em 02/08/2022 12:05:55

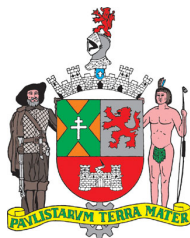
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.231.317/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1996	
NOME EMPRESARIAL STUDIO 58 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FORTUNATA BERNADELLO MENEGHETTI (PQ. SELECTA)	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.791-810	BAIRRO/DISTRITO MONTANHAO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDNEI@EDNEIMARX.COM.BR	TELEFONE (11) 3042-7858		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2022** às **12:10:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 145.321-1

Contribuinte: STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 1231317000100

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendias Municipais, É REGULAR**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendias Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal Nº 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF nº 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às 11:47:58

02/08/2022

<hora e data de Brasília>

Codigo de Autenticidade da Certidao:**BMSOZGSPK****Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.**

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STUDIO 58 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 01.231.317/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:42 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **32BF.68BF.7A3F.5FEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.231.317/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080050402-82

Data e hora da emissão 02/08/2022 11:51:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.231.317/0001-00

Certidão nº: 24467983/2022

Expedição: 02/08/2022, às 12:09:20

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.231.317/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MONTEIRO LOBATO

RUA CONTINENTAL Nº 156 - JD. DO MAR - PABX / FAX 4330 - 2255 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

e-mail: ecml@ecml.com.br

Edmir Sanchez

CONTADOR
ADVogado



JUCESP PROTOCOLO
0.841.279/17-2



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NIRE 35.213.804.921 Sessão de 28/05/1996

C.N.P.J. nº 01.231.317/0001-00

180

JUCESP - Santo André

EDNEI MARQUES SANCHEZ, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/02/1975, residente e domiciliado na Rua José Carrapeiro, nº 58, Parque Residencial Selecta, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09791-360, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.814.336-0 expedida pela SSP/SP, e do C.P.F. (M.F.) nº 246.167.348-95, e

ELISANA CRISTINA DA COSTA SANCHEZ, brasileira, natural de Carpolis/PR, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/11/1977, professora, residente e domiciliada Rua José Carrapeiro, nº 58, Parque Residencial Selecta, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09791-360, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.439.803-2 expedida pela SSP/SP, e do C.P.F. (M.F.) nº 192.633.548-12,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** com sede social na Rua José Carrapeiro, nº 58, Parque Residencial Selecta, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09791-360, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) nº 01.231.317/0001-00, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.213.804.921, sessão de 28/05/1996 e última alteração registrada sob o nº 178.980/06-7, sessão de 12/07/2006, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, o que fazem conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Alteração de Endereço:

O endereço da sede que era Rua José Carrapeiro, nº 58, Parque Residencial Selecta, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09791-360, passa a ser na **Rua Fortunata Bernardello Meneghetti, nº 260, Parque Residencial Selecta II, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09791-810.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O objeto da sociedade que era **PRODUÇÃO DE ILUSTRAÇÕES PARA ANIMAÇÕES, WEB, HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, passa a ser **PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ILUSTRAÇÕES PARA WEB, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, PUBLICAÇÕES EM GERAL E ANIMAÇÕES. PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ROTEIROS PARA HISTÓRIA EM QUADRINHOS, ANIMAÇÕES E OUTROS FINS. ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM EVENTOS. PRODUÇÃO ARTÍSTICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Demissão de Sócio:

Retira-se da sociedade a sócia **ELISANA CRISTINA DA COSTA SANCHEZ**, acima qualificada, cedendo e transferindo por doação, suas 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio **OTTO COSTA SANCHEZ**, ora admitido.

Parágrafo Primeiro: Os sócios, donatário e doador, ficam isentos do pagamento do ITCMD de acordo com o artigo 6º, II, "a" da lei nº 10.705/2000.

R Sanchez

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MONTEIRO LOBATO

RUA CONTINENTAL Nº 156 - JD. DO MAR - PABX / FAX 4330 - 2255 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

e-mail: ecml@ecml.com.br

Edmir Sanchez

CONTADOR
ADVOGADO

CLÁUSULA QUARTA – Da Atualização de Dados:

Atualizam-se os dados dos sócios **EDNEI MARQUES SANCHEZ**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/02/1975, residente e domiciliado na Rua Edwino Ullmann, nº 06, Pousada da Neve, Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, CEP 95150-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8124802896 expedida pela SSP/RS em 23/05/2013, e do C.P.F. (M.F.) nº 246.167.348-95, e **ELISANA CRISTINA DA COSTA SANCHEZ**, brasileira, natural de Carlópolis/PR, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/11/1977, professora, residente e domiciliada Rua Edwino Ullmann, nº 06, Pousada da Neve, Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, CEP 95150-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.439.803-2 expedida pela SSP/SP em 20/12/2005, e do C.P.F. (M.F.) nº 192.633.548-12.

CLÁUSULA QUINTA – Da Admissão de Sócio:

É admitido na sociedade **OTTO COSTA SANCHEZ**, brasileiro, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, solteiro, estudante, nascido no dia 05/09/2003, residente e domiciliado na Rua Edwino Ullmann, nº 06, Pousada da Neve, Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, CEP 95150-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 39.831.059-2 expedida pela SSP/SP em 19/12/2005, e do C.P.F. (M.F.) nº 050.462.180-70, menor representado pelo pai, **EDNEI MARQUES SANCHEZ**, acima qualificado, e pela mãe, **ELISANA CRISTINA DA COSTA SANCHEZ**, brasileira, natural de Carlópolis/PR, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/11/1977, professora, residente e domiciliada Rua Edwino Ullmann, nº 06, Pousada da Neve, Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul, CEP 95150-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.439.803-2 expedida pela SSP/SP em 20/12/2005, e do C.P.F. (M.F.) nº 192.633.548-12.

CLÁUSULA SEXTA – Da Redistribuição do Capital:

Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Sócio	Perc.	Qtde. Quotas	Valor Quota	Valor Total
Ednei Marques Sanchez	50%	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Otto Costa Sanchez	50%	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Total	100%	5.000		R\$ 5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas no contrato social constitutivo, resolvem as sócias de comum acordo consolidar o presente contrato social, passando este, a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NIRE 35.213.804.921 Sessão de 28/05/1996

C.N.P.J. nº 01.231.317/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede:

A sociedade gira sob a denominação social de **STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e tem sua sede social na Rua Fortunata Bernardello Meneghetti, nº 260, Parque Residencial Selecta II, São Bernardo do Campo, São Paulo, CEP 09791-810.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Início das Atividades e do Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades no dia 02 de maio de 1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MONTEIRO LOBATO

RUA CONTINENTAL Nº 156 - JD. DO MAR - PABX / FAX 4330 - 2255 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

e-mail: ecml@ecml.com.br

Edmir Sanchez

CONTADOR
ADVOGADO

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social:

A sociedade tem como objeto social: **PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ILUSTRAÇÕES PARA WEB, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, PUBLICAÇÕES EM GERAL E ANIMAÇÕES. PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE ROTEIROS PARA HISTÓRIA EM QUADRINHOS, ANIMAÇÕES E OUTROS FINS. ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM EVENTOS. PRODUÇÃO ARTÍSTICA.**

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), representado por 5.000 (CINCO MIL) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Perc.	Qtde. Quotas	Valor Quota	Valor Total
Ednei Marques Sanchez	50%	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Otto Costa Sanchez	50%	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
Total	100%	5.000		R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade pelo Capital Social:

De acordo com o que rege o Artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento das sócias, cabendo em igualdade de condições e, mantidas as proporções já existentes na participação societária, o direito de preferência às sócias em adquiri-las. De acordo com o que rege o Artigo 1.057 do Código Civil, na renúncia do sócio ao seu direito de preferência, as demais sócias têm preferência em relação a terceiros.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, a sócia que desejar transferir suas quotas deverá comunicar as demais sócias esta intenção, por escrito, indicando os preços e as condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento e a ofertante não receber resposta das demais sócias, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Transferência das cotas pelo Falecimento dos Sócios e da Incapacidade:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com o sócio sobrevivente e os descendentes do sócio falecido, neste caso as quotas estarão gravadas com cláusula de incomunicabilidade, portanto essas quotas serão bem particular e individual, não se comunicando com seus cônjuges, quando houver. Os demais herdeiros necessários, se houver, serão indenizados mediante a apuração dos haveres levantados em balanço patrimonial apurado na data do óbito e pagos da seguinte forma:

- 20% (vinte por cento) no prazo de 03 (três) meses da data do óbito;
- 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses da data do óbito;
- 50% (trinta por cento) no prazo de 12 (doze) meses da data do óbito;

Parágrafo Primeiro - O sócio que vier a ser considerada incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que seja assistida ou representada, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: O procedimento adotado para apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nessa cláusula.

Parágrafo Segundo - Em permanecendo apenas um sócio, esta terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que não recomposta, continuará a mesma com todo o ativo e passivo na forma de firma individual.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade:

A administração dos negócios da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, será exercida, por prazo indeterminado pelo sócio **EDNEI MARQUES SANCHEZ**, com os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja a favor de qualquer das quotistas ou de terceiros em concessão de avais, endosso, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1085, do Código Civil.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MONTEIRO LOBATO

RUA CONTINENTAL Nº 156 - JD. DO MAR - PABX / FAX 4330 - 2255 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

e-mail: ecml@ecml.com.br

Edmir Sanchez

CONTADOR
ADVUGADO

CLÁUSULA NONA – Da Retirada de Pró Labore:

O sócio, Sr. EDNEI MARQUES SANCHEZ, no exercício da administração da sociedade, poderá fazer retirada mensal e título de Pró-Labore, a ser fixada pelo consenso dos sócios e dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Prestação de Contas do Administrador:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Apreciação das Contas do Administrador:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, se reunirão para discutir e votar as contas da administradora.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Da Representação da Sociedade

Compete aos sócios administradores representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração dos bens e negócios sociais, podendo constituir procuradores e advogados;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Da Distribuição de Lucros:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço patrimonial e a demonstração de resultados da sociedade. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no valor do capital.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser distribuídos os lucros na proporção distinta da participação das sócias no capital, quando houver acordo firmado entre as sócias.

Parágrafo Segundo: Sempre que julgar necessário a empresa poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, com a finalidade de distribuir os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Das Deliberações dos Sócios:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo Primeiro: Conforme o art. 1.072, § 2º do Código Civil, fica dispensada a convocação se todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Segundo o art. 1.072, § 3º do Código Civil se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a reunião.

Parágrafo Terceiro: Ressalvadas as deliberações que a lei determina quorum especial, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Da Declaração de Desimpedimentos:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, que não estão incurso em nenhum dos crimes que vede a exploração da atividade empresarial, nos moldes do artigo 1.011, § 1º do Código Civil, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que, ainda que temporariamente, impeçam o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Da Responsabilidade sobre Obrigações Sociais:

Nos termos do artigo 997, inciso VIII, do Código Civil, as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Do Conselho Fiscal:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - Da Aplicação Supletiva da Lei das S.A.:

Ao presente contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil. (Lei nº 10.406/2002).

Paula

S

Luiz

S



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MONTEIRO LOBATO

RUA CONTINENTAL Nº 156 - JD. DO MAR - PABX / FAX 4330 - 2255 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

e-mail: ecml@ecml.com.br

Edmir Sanchez

CONTADOR
ADVOGADO

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Da Eleição do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem desta maneira, justas e contratadas, obrigam-se a cumprir fielmente, em todos os seus termos, as condições e as cláusulas aqui estipuladas, e passam a assinar a presente alteração contratual, em 03 (TRÊS) vias de idêntico teor e conteúdo, na presença de 02 (DUAS) testemunhas que também o subscrevem, produzindo os efeitos legais de direito.

São Bernardo do Campo, 10 de julho de 2017.

Sócios:

EDNEI MARQUES SANCHEZ

Sócio Remanescente

ELISANA CRISTINA DA COSTA SANCHEZ

Sócia Retirante

OTTO COSTA SANCHEZ

Sócio Admitido

(Representado por Ednei Marques Sanchez)

OTTO COSTA SANCHEZ

Sócio Admitido

(Representado por Elisana Cristina da Costa Sanchez)

Testemunhas:

JAMILY SANCHEZ RODRIGUES

R.G. 19.777.444-4 SSP SP

RONALDO BOTACINI RODRIGUES

R.G. 28.242.905-0 SSP SP





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3300	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE CULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTISTICAS cotou o valor de **R\$ 2.900,00**, a empresa Fabio Weber - Walk Comunicação cotou o valor de **R\$ 4.000,00** e a empresa Otto Costa Pirilampo criatividade cotou o valor de **R\$ 3.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **para Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/08/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN**Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2022 PROCESSO Nº 779/2022

OBJETO: A Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	01.231.317/0001-00	EDNEI MARQUES SANCHEZ	ADMINISTRADOR	246.167.348-95	60	30 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Com a finalidade de ampliar a visibilidade dos pontos turísticos do Município e promover o desenvolvimento deste setor, surge a necessidade de compilar os diferentes segmentos turísticos existentes no município de forma a despertar o interesse e facilitar a localização dos atrativos para moradores e visitantes.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3300	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.231.317/0001-00, estabelecida na RUA FORTUNATA BERNARDELLO MENEGHETTI, 260 - CEP: 09791810 - BAIRRO: MONTANHAO CIDADE/UF: São Bernardo do Campo/SP, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/08/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 75/2022

OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADO:

STUDIO 58 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.	STUDIO 58		SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

VALOR TOTAL R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

DATA: 05/08/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI
 Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2022**

OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

STUDIO 58 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.	STUDIO 58		SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37D5BBCA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2022**

OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.	STUDIO 58		SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2569FC97

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIGABATRINA 500 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS			CAIXA	24,00	368,00	8.832,00
TOTAL								8.832,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B5C9EDE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 360 DE 2022**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	360	DATA	4	8	2022
FAVORECIDO	PAULO SERGIO DIAS				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-ago-22	5:00	horas		
RETORNO	15-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	10				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m² - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MURO DE CONTENÇÃO Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m ² - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte.			SERV	1,00	100.499,58	100.499,58
TOTAL								100.499,58

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2022

OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES com 80 cm de diâmetro, macho e fêmea com 1,00 metro de comprimento.			UN	300,00	180,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acessorio Cabelo Apresentação : Porta coque - cor azul marinho e branco			UN	50,00	15,20	760,00
1	2	Collant de Apresentação manda curta? cor azul marinho em veludo Tam: M infantil: 8; Tam G infantil: 12; Tam GG infantil 15 Tam P adulto: 15			UN	50,00	80,00	4.000,00
1	3	Collant manga curta- cor: rosa com logomarca da Copacol impressa - Tam: M infantil: 8; Tam G infantil: 12; Tam GG infantil 15; Tam P adulto: 15			UN	50,00	50,00	2.500,00
1	4	Meia calça - cor rosa Tam 00: 6 - Tam PP: 24; Tam P: 20			UN	50,00	10,00	500,00
1	5	Saia de Apresentação - Saia tutu cor branca em tule com acabamento em fita de cetim na barra da saia Tam P: 15; Tam M: 15; Tam G: 20			UN	50,00	100,00	5.000,00
1	6	SAIA INFANTIL COR ROSA MODELO TRANSPASSADA Tam P: 15; Tam M: 15; Tam G: 20			UN	50,00	30,00	1.500,00
1	7	Sapatilha- cor rosa Num 32 ; 12 uni Num 33: 15 uni; Num 34: 5 uni; Num 35: 5 uni; Num 36: 5 uni Num 37: 4 uni; Num 38: 4 uni			UN	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL								16.760,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Biópsia			EXAME	1,00	170,00	170,00
1	2	Colonoscopia e sedação			EXAME	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL								1.270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2022

OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.			SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIGABATRINA 500 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS			CAIXA	24,00	368,00	8.832,00
TOTAL								8.832,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 - Pregão nº 55/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 08/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom;
VIGÊNCIA: 13/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 4.324,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022 - Processo dispensa nº 071/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m² - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte. VALOR TOTAL: R\$ 100.499,58 (Cem Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2022 - Processo dispensa nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - CPF nº 005.022.939-77
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto simples. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2022 - Processo dispensa nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME - CNPJ Nº 15.068.549/0001-95
Representante: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - CPF nº 051.011.739-24
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município. VALOR TOTAL: R\$ 16.760,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022 - Processo dispensa nº 074/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA - CNPJ Nº 15.162.909/0001-13
Representante: BADWAN ABDEL JADER - CPF nº 613.673.110-04
OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022 - Processo dispensa nº 075/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STUDIO 58 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 01.231.317/0001-00
Representante: EDNEI MARQUES SANCHEZ - CPF nº 246.167.348-95
OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais). VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2022 - Processo dispensa nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná", RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, à partir de 08 de agosto de 2022, a servidora pública municipal CRISTIANE NEIS, (1406) ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência AA-01, para responder pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-04, conforme determina a Lei 12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 28/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADA: JULIA GABRIELA HEIMANN
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ R\$ 2.980,65 (dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir de 08 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 243/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.231.317/0001-00, estabelecida na RUA FORTUNATA BERNARDELLO MENEGHETTI, 260 - CEP: 09791810 - BAIRRO: MONTANHAO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 075/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20237	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.	STUDIO 58	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 075/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.900,00(Dois Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de conforme execução do serviço contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 075/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado num **prazo de 30(tinta) Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 075/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ANDRÉIA BONAN, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os serviços de ilustração do mapa da cidade de Santo Antonio do Sudoeste contendo pontos específicos relacionado aos atrativos turísticos, bem como relacionando dentre os diferentes segmentos de turismo diferenciados por cor, em alta definição e contendo no mapa o mínimo de 20 pontos turísticos destacados, caso persistindo dúvida quanto ao objeto, a licitante deverá procurar a Secretaria solicitante para esclarecer dúvidas, de forma que os serviços sejam executados de acordo com sua natureza e orientação da Secretaria de origem, e ainda:
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, o mapa no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, previa e expressa anuência da contratante;
- f) Entrega da produção do objeto da licitação deverá ser no prazo de 30 (trinta) dias, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela secretaria solicitante;
- g) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com o objeto da presente licitação, sem descrição completa dos serviços gráficos e confecções de camisas personalizadas.
- h) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. Santo Antonio do Sudoeste, 05 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

STUDIO 58 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 01.231.317/0001-00

EDNEI MARQUES SANCHEZ

CPF Nº: 246.167.348-95



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Testemunhas:



ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21



CESAR AUGUSTO ORTEGA




CPF Nº 661.608.719-00

Página de assinaturas



Ednei Sanchez
246.167.348-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 09 ago 2022
15:11:09 |  | Ednei Marques Sanchez criou este documento. (E-mail: ednei@studio58.com.br, CPF: 246.167.348-95) |
| 09 ago 2022
15:11:15 |  | Ednei Marques Sanchez (E-mail: ednei@studio58.com.br, CPF: 246.167.348-95) visualizou este documento por meio do IP 200.18.125.7 localizado em Nova Petropolis - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 09 ago 2022
15:11:23 |  | Ednei Marques Sanchez (E-mail: ednei@studio58.com.br, CPF: 246.167.348-95) assinou este documento por meio do IP 200.18.125.7 localizado em Nova Petropolis - Rio Grande do Sul - Brazil. |



EXTRATO DO CONTRATO - 9.1 - EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME
 CNPJ Nº 15.068.549/0001-95
 Representante: AMÉLIA CRISTINA SKIBA
 CPF nº 051.011.739-24
 OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.760,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB7109B7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022
 Processo dispensa nº 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA
 CNPJ Nº 15.162.909/0001-13
 Representante: BADWAN ABDEL JADER
 CPF nº 613.673.110-04
 OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais)
 VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:96E4B940

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022
 Processo dispensa nº 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: STUDIO 58 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 CNPJ Nº 01.231.317/0001-00
 Representante: EDNEI MARQUES SANCHEZ
 CPF nº 246.167.348-95
 OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C0F1609

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 076/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2022
 Processo dispensa nº 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: Eduardo Dalla Maria
 CPF nº 030.503.319-09
 OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 04/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:00E06473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022
 CONTRATO Nº 015/2021
 OBJETO: Aquisição de centos de salgados e centos de doces, refrigerante e sucos naturais diversos para atender a Câmara Municipal.
 Contratada: **Nutri e Equilíbrio Panificação LTDA**
 VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 6.947,46 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 05 de agosto de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Nutri e Equilíbrio Panificação LTDA

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EA28422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: REFERENTE AO OBJETO DO
CREDENCIAMENTO 013/2022.

Errata:

REFERENTE AO OBJETO DO CREDENCIAMENTO 013/2022.

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Passa-se a ler:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m² - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MURO DE CONTENÇÃO Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m ² - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte.			SERV	1,00	100.499,58	100.499,58
TOTAL								100.499,58

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2022

OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES com 80 cm de diâmetro, macho e fêmea com 1,00 metro de comprimento.			UN	300,00	180,00	54.000,00
TOTAL								54.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acessorio Cabelo Apresentação : Porta coque - cor azul marinho e branco			UN	50,00	15,20	760,00
1	2	Collant de Apresentação manda curta? cor azul marinho em veludo Tam: M infantil: 8; Tam G infantil: 12; Tam GG infantil 15 Tam P adulto: 15			UN	50,00	80,00	4.000,00
1	3	Collant manga curta- cor: rosa com logomarca da Copacol impressa - Tam: M infantil: 8; Tam G infantil: 12; Tam GG infantil 15; Tam P adulto: 15			UN	50,00	50,00	2.500,00
1	4	Meia calça - cor rosa Tam 00: 6 - Tam PP: 24; Tam P: 20			UN	50,00	10,00	500,00
1	5	Saia de Apresentação - Saia tutu cor branca em tule com acabamento em fita de cetim na barra da saia Tam P: 15; Tam M: 15; Tam G: 20			UN	50,00	100,00	5.000,00
1	6	SAIA INFANTIL COR ROSA MODELO TRANSPASSADA Tam P: 15; Tam M: 15; Tam G: 20			UN	50,00	30,00	1.500,00
1	7	Sapatilha- cor rosa Num 32 ; 12 uni Num 33: 15 uni; Num 34: 5 uni; Num 35: 5 uni; Num 36: 5 uni Num 37: 4 uni; Num 38: 4 uni			UN	50,00	50,00	2.500,00
TOTAL								16.760,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2022

OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Biópsia			EXAME	1,00	170,00	170,00
1	2	Colonoscopia e sedação			EXAME	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL								1.270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 75/2022

OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ilustração de mapa lúdico da cidade de Santo Antonio do Sudoeste destacando 20 pontos turísticos ilustrados. A ilustração deverá ser entregue em arquivo jpg em alta resolução e em psd com camadas separadas para os pontos turísticos e pontos destacados.			SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIGABATRINA 500 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS			CAIXA	24,00	368,00	8.832,00
TOTAL								8.832,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 - Pregão nº 55/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 08/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80 - DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Rline Telecom;
VIGÊNCIA: 13/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 4.324,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0239/2022 - Processo dispensa nº 071/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação por dispensa de licitação de Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Muro de contenção - 334,00 m² - Rua Gov. Leonel de Moura Brizola - Bairro Novo Horizonte. VALOR TOTAL: R\$ 100.499,58 (Cem Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 28/07/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0240/2022 - Processo dispensa nº 072/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - CPF nº 005.022.939-77
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto simples. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2022 - Processo dispensa nº 073/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME - CNPJ Nº 15.068.549/0001-95
Representante: AMÉLIA CRISTINA SKIBA - CPF nº 051.011.739-24
OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender o Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município. VALOR TOTAL: R\$ 16.760,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2022 - Processo dispensa nº 074/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA - CNPJ Nº 15.162.909/0001-13
Representante: BADWAN ABDEL JADER - CPF nº 613.673.110-04
OBJETO: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0243/2022 - Processo dispensa nº 075/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STUDIO 58 PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 01.231.317/0001-00
Representante: EDNEI MARQUES SANCHEZ - CPF nº 246.167.348-95
OBJETO: a Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais). VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0244/2022 - Processo dispensa nº 076/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME - CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente LUCAS HENRIQUE COSTA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 04/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12 de 17 de abril de 2019, Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011 que "Reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná", RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR, à partir de 08 de agosto de 2022, a servidora pública municipal CRISTIANE NEIS, (1406) ocupante do cargo efetivo de enfermeira, Nível/Referência AA-01, para responder pela Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo função gratificada FG-04, conforme determina a Lei 12/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 28/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR
CONTRATADO: JULIA GABRIELA HEIMANN
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS
VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ R\$ 2.980,65 (dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir de 08 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	779
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	A Ilustração de Mapa Lúdico da cidade Santo Antônio do Sudoeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.900,00
Data Publicação Termo ratificação	05/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir